

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 1.687, DE 28 DE JUNHO DE 2022

[Voto](#)

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, conforme a Portaria nº 139, de 18 de maio de 2022, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta dos processos nº 48500.006083/2021-79, nº 48500.004750/2021-89 e 48500.005503/2021-08, decide: conhecer e, no mérito, dar provimento aos Pedidos de Impugnação, com pedido de medida cautelar, interpostos pela Rima Industrial S.A cadastrada sob o CNPJ 18.279.158/0001-08. - RIAL, em face da decisão da Câmara de Comercialização de Energia - CCEE, na sua 1.214ª, 1.219ª e 1.221ª reunião, no sentido de cancelar as penalidades descritas nos Termo de Notificação nº CCEE04031/2021, CCEE04724/2021 e CCEE05008/2021.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 06.07.2022, seção 1, p. 154, v. 160, n. 126.